

Mandato 2021-2025
Proposta da Presidência n.º 171/2025
Relatório de Observância do Direito de Oposição - 2024

Considerando que:

- Nos termos do art.º 1.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, é assegurado “às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei”.

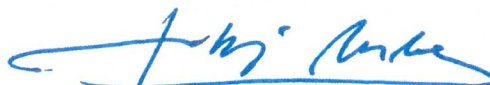
- Preceitua o art.º 10.º que as autarquias locais elaboram relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do referido diploma legal, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se referam.

Nesse sentido, e de forma a dar cumprimento ao disposto na alínea yy) do n.º 1 do art.º 33.º (competência delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de 14/10/2021) e da alínea u) do n.º 1 do art.º 35.º, ambos do Anexo I Lei n.º 75/2013, de 12/09, foi elaborado o relatório que se junta.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do Relatório de Observância do Direito de Oposição referente ao ano de 2024, e que, posteriormente, seja enviado aos titulares do direito de oposição, ao Presidente da Assembleia Municipal de Alijó e aos representantes dos partidos políticos titulares do direito de oposição na Assembleia Municipal, em cumprimento do art.º 3.º e do n.º 2 do art.º 10.º do Estatuto do Direito de Oposição.

Alijó, 10 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alijó



José Rodrigues Paredes



Relatório de Observância do Direito de Oposição 2024

1. Introdução	3
2. Titulares do direito de oposição 	3
3. Cumprimento do direito de oposição no Município de Alijó 	3
4. Direitos e garantias 	4
5. Da observância do respeito pelos direitos e garantias	4
5.1 - Direito à Informação 	4
5.2 - Direito de consulta prévia 	4
5.3 - Direito de Participação 	5
5.4 - Direito de Depor 	5
6. Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação 	5
7. Conclusão 	5

|1. Introdução|

A Lei n.º 24/98, de 26 de maio que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, adiante designado EDO, no seu art.º 1.º, assegura “às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei”.

No mesmo diploma, no seu art.º 2.º, define-se como oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativa.

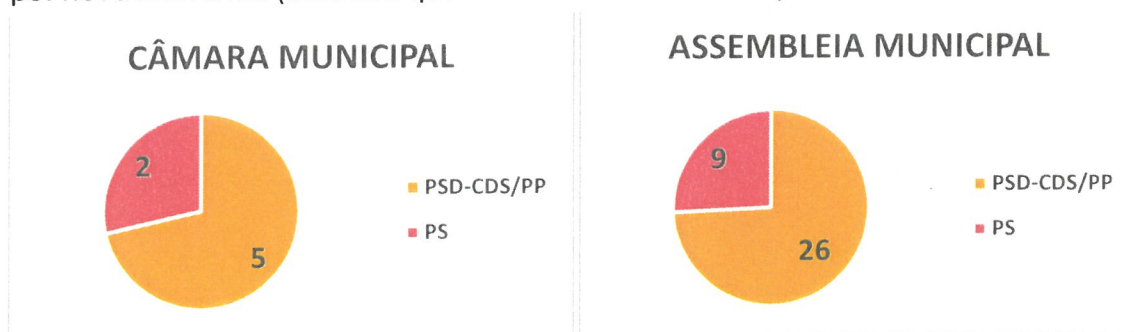
|2. Titulares do direito de oposição|

São titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, bem como os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.

|3. Cumprimento do direito de oposição no Município de Alijó|

No Município de Alijó, e nos termos do artigo 3.º do EDO, são titulares do direito de oposição:

- O Partido Socialista (PS), que no Mandato 2021/2025 foi eleito para a Câmara Municipal, estando representado por dois vereadores e na Assembleia Municipal por nove membros (dois dos quais Presidentes de Junta):



De acordo com o Estatuto do Direito de Oposição e para o cumprimento do disposto e na alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de seguida relatam-se, genericamente, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição.

|4. Direitos e garantias|

O Estatuto do Direito de Oposição, no que se refere ao âmbito de aplicação às autarquias locais, consagra o especial reconhecimento aos titulares do direito de oposição do:

- Direito à Informação
- Direito de Consulta Prévia
- Direito de Participação
- Direito de Depor

|5. Da observância do respeito pelos direitos e garantias|

|5.1 - Direito à Informação|

Durante o período sobre o qual versa o presente relatório, os titulares do direito de oposição foram informados pelo órgão executivo e pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, da atividade municipal, dos principais assuntos de interesse para o Município, bem como da informação financeira do mesmo.

Independentemente de outros assuntos devidamente esclarecidos, aos titulares do direito de oposição foram facultadas informações, a saber:

- Resposta aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores;
- Resposta às questões colocadas, formal ou informalmente, sobre o andamento dos principais assuntos do Município;
- Promoção da publicação das decisões e deliberações dos órgãos Autárquicos e dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa;
- Remessa à Assembleia Municipal das atas das reuniões do Executivo Municipal, após aprovação;
- Informação escrita sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Câmara, remetida a todos os membros da Assembleia Municipal antes de cada sessão ordinária;
- Remessa à Assembleia Municipal de todos os documentos nos termos e prazos solicitados.

|5.2 - Direito de consulta prévia |

Foram facultados aos vereadores e representantes dos partidos políticos na Assembleia Municipal, a proposta do Plano Plurianual de Investimento, do Plano de Atividades Municipais e do Orçamento Municipal, resultando a sua aprovação dentro dos prazos legais.

Foram facultadas, com a antecedência prevista na lei, e em formato digital, as agendas das reuniões dos órgãos executivo e deliberativo, bem como todos os documentos instrutórios do processo de tomada de decisão.

Foi fornecida a cópia desses documentos, sempre que solicitada, com meios humanos e materiais da Autarquia.

|5.3 - Direito de Participação |

No ano de 2024, o Executivo Municipal diligenciou no sentido de se reunirem as condições exigidas para que os titulares do Direito de Oposição usufruam, na maior amplitude, do direito. Foi garantida a distribuição da correspondência remetida à Autarquia e destinada aos vereadores ou aos membros da Assembleia Municipal. Foi, igualmente, assegurado à oposição o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, tendo os mesmos, para tal, apresentado propostas, pedidos de informação, declarações políticas que foram tramitados nos termos legalmente previstos.

|5.4 - Direito de Depor |

Não tendo sido constituída qualquer comissão ou outras formas de averiguação de factos, nos termos do artigo 8º do EDO, não existiu oportunidade de exercer o direito em apreço.

|6. Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação|

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 10.º do EDO, os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório, elaborado pelo Órgão Executivo, de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido estatuto e, a pedido de qualquer desses titulares, pode o respetivo relatório ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 13 de setembro.

|7. Conclusão|

Face ao exposto, pode-se concluir que foram asseguradas, pela Câmara Municipal de Alijó, as condições adequadas ao cumprimento do estatuto do direito de oposição durante o ano de 2024.

Nestes termos, e em cumprimento do art.º 3º e do n.º 2 do artigo 10.º do EDO, deverá este relatório ser entregue aos titulares do direito de oposição e, posteriormente, enviado ao Presidente da Assembleia Municipal de Alijó e aos representantes dos partidos políticos titulares do direito de oposição na Assembleia Municipal.

Deverá, ainda, este relatório ser publicado na página da internet do Município.

Alijó, 10 de janeiro de 2025
O Presidente da Câmara Municipal de Alijó



José Rodrigues Paredes

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO

LOCAL DA REUNIÃO: CASA DOS NOURA

HORA DE ABERTURA: 09H30 HORAS

PRESENCAS:

JOSÉ RODRIGUES PAREDES – PRESIDENTE

CARLOS MANUEL MACHADO MAGALHÃES – VEREADOR

VITOR EMANUEL CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA – VEREADOR

ANABELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA – VEREADORA

MAFALDA LOPES MENDES – VEREADORA

FALTAS JUSTIFICADAS:

SÓNIA ANDREA RODRIGUES PEREIRA PIRES – VEREADORA

ANTÓNIO LUÍS DA COSTA BOAL – VEREADOR

SECRETARIOU: MANUEL JORGE PINTO LAIGINHAS, CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

HORA DE ENCERRAMENTO: 12h30 HORAS

ORDEM DO DIA

1	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Deliberação		
		Aprovação	Tomar conhecimento	Ratificação
1.1	Presente Ata n.º 1/2025 de 10 de janeiro.	X		
1.2	Proposta da Presidência n.º 171/2025 referente ao Relatório de Observância do Direito de Oposição no ano de 2024		X	
1.3	Presente informação DCG/80 referente aos objetivos operacionais de serviço para o ano de 2025, no âmbito do SIADAP 1		X	
1.4	Presente Proposta da Presidência n.º 172/2025 referente à abertura do procedimento para arrendamento do Restaurante do Miradouro de Casal de Loivos.	X		

2	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Deliberação		
		Aprovação	Tomar conhecimento	Ratificação
2.1	Presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia 2025/01/17, apresentando um total de disponibilidades de 7.388.182,98€, sendo 6.161.655,92€ de dotações orçamentais e 1.226.527,06€ de dotações não orçamentais.		X	
2.2	Presente informação CTBPAT/2025/37 informando da necessidade de proceder à 1.ª alteração aos Documentos Previsionais de 2025 – permutativa.		X	
2.3	Presente informação CTBPAT/2025/50 informando da necessidade de proceder à 2.ª alteração aos Documentos Previsionais de 2025 – permutativa.		X	
2.4	Presente informação CTBPAT/2025/61 informando da necessidade de proceder à 3.ª alteração aos Documentos Previsionais de 2025 – permutativa.		X	

3	DIVISÃO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL	Deliberação		
		Aprovação	Tomar conhecimento	Ratificação
3.1	Presente informação DGO/2025/47 referente à celebração de adendas de prorrogações de prazo quanto ao contrato de empreitada ETARS Biológicas Bacia do Rio Tua (F4): Lote 1- Execução Pegarinhos; Lote 2 - Execução Carlão; e ETARS Biológicas Fora da Bacia da Albufeira do Tua (F12) Lote 3 - Execução Ribalonga; Lote 4 - Execução Vilar de Maçada.	X		X

4	DIVISÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESPORTO E JUVENTUDE	Deliberação		
		Aprovação	Tomar conhecimento	Ratificação
4.1	Presente informação DCED/2025/ 36 referente ao pedido de transporte para os elementos do Rancho “O Plátano de Alijó” se deslocarem aos estúdios da RTP em Lisboa.			X
4.2	Presente informação DCED/2025/ 38 referente ao pedido de parecer relativo à manifestação desportiva “Trilhos Nossa Senhora do Ar (BTT, Trail e Caminhada)”	X		
4.3	Presente informação DCED/2025/ 53 referente ao pedido de cedência do Estádio Municipal pela Associação Desportiva e Cultural dos Veteranos Alijoenses. Contém minuta de protocolo.	X		

5	DIVISÃO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Deliberação		
		Aprovação	Tomar conhecimento	Ratificação
5.1	Presente informação UOT/2025/55 referente à emissão de Dispensa de Autorização de Utilização do prédio urbano descrito no artigo matricial o número 23 da freguesia do Pinhão. Contém proposta de deferimento.	X		
5.2	Presente informação UOT/2025/59 referente à emissão de Dispensa de Autorização de Utilização do prédio urbano descrito no artigo matricial o número 286 da freguesia de Sanfins do Douro. Contém proposta de deferimento.	X		

Antes de serem colocados à discussão e votação os pontos da ordem de trabalhos, pelo chefe da Divisão de Gestão Organizacional foi dito: “Solicita-se aos membros presentes que, nos termos do n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, na eventualidade de verificarem algum impedimento legal na presente reunião, de acordo com o artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, que o comuniquem e que não participem na respetiva discussão e votação.”

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ponto 1.1 – Presente Ata n.º 1/2025 de 10 de janeiro.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

Ponto 1.2 – Proposta da Presidência n.º 171/2025 referente ao Relatório de Observância do Direito de Oposição no ano de 2024.

Deliberação: tomado conhecimento.

Ponto 1.3 – Presente informação DCG/80 referente aos objetivos operacionais de serviço para o ano de 2025, no âmbito do SIADAP 1.

Deliberação: tomado conhecimento.

Ponto 1.4 – Presente Proposta da Presidência n.º 172/2025 referente à abertura do procedimento para arrendamento do Restaurante do Miradouro de Casal de Loivos.

Deliberação: aprovada, por unanimidade:

- a) A nova abertura do procedimento para arrendamento do Restaurante do Miradouro de Casal de Loivos;
- b) O competente caderno de encargos, programa do procedimento e anúncio;
- c) Que a renda mensal, base de referência para efeitos de apresentação de propostas, seja de 1.500,00€;
- c) A designação do júri proposto.

2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ponto 2.1 – Presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia 2025/01/17, apresentando um total de disponibilidades de 7.388.182,98€, sendo 6.161.655,92€ de dotações orçamentais e 1.226.527,06€ de dotações não orçamentais.

Deliberação: tomado conhecimento.

Ponto 2.2 - Presente informação CTBPAT/2025/37 informando da necessidade de proceder à 1.ª alteração aos Documentos Previsionais de 2025 – permutativa.

Deliberação: tomado conhecimento.

Ponto 2.3 - Presente informação CTBPAT/2025/50 informando da necessidade de proceder à 2.ª alteração aos Documentos Previsionais de 2025 – permutativa.

Deliberação: tomado conhecimento.

Ponto 2.4 - Presente informação CTBPAT/2025/61 informando da necessidade de proceder à 3.ª alteração aos Documentos Previsionais de 2025 – permutativa.

Deliberação: tomado conhecimento.

3. DIVISÃO DE DIVISÃO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

Ponto 3.1 – Presente informação DGO/2025/47 referente à celebração de adendas de prorrogações de prazo quanto ao contrato de empreitada ETARS Biológicas Bacia do Rio Tua (F4): Lote 1- Execução Pegarinhos; Lote 2 - Execução Carlão; e ETARS Biológicas Fora da Bacia da Albufeira do Tua (F12) Lote 3 - Execução

Ribalonga; Lote 4 - Execução Vilar de Maçada.

Deliberação: aprovada por unanimidade, a 8.ª adenda ao contrato nos termos propostos. Mais foi deliberado ratificar a prorrogação de prazo e a 5.ª adenda ao contrato.

4. DIVISÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 4.1 – Presente informação DCED/2025/ 36 referente ao pedido de transporte para os elementos do Rancho “O Plátano de Alijó” se deslocarem aos estúdios da RTP em Lisboa.

Deliberação: ratificado, por unanimidade, o ato praticado pelo presidente da Câmara de cedência de transporte, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual.

Ponto 4.2 – Presente informação DCED/2025/38 referente ao pedido de parecer relativo à manifestação desportiva “Trilhos Nossa Senhora do Ar (BTT, Trail e Caminhada)”.

Deliberação: aprovada, por unanimidade, a emissão de parecer favorável para a realização da manifestação desportiva, nos termos da informação técnica.

Ponto 4.3 – Presente informação DCED/2025/ 53 referente ao pedido de cedência do Estádio Municipal pela Associação Desportiva e Cultural dos Veteranos Alijoenses. Contém minuta de protocolo.

Deliberação: aprovada, por unanimidade, a cedência do Estádio Municipal nos termos da informação técnica, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Alijó.

5. DIVISÃO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 5.1 – Presente informação UOT/2025/55 referente à emissão de Dispensa de Autorização de Utilização do prédio urbano descrito no artigo matricial o número 23 da freguesia do Pinhão. Contém proposta de deferimento.

Deliberação: aprovada, por unanimidade, a emissão de certidão de dispensa de utilização do prédio urbano, conforme informação técnica.

Ponto 5.2 – Presente informação UOT/2025/59 referente à emissão de Dispensa de Autorização de Utilização do prédio urbano descrito no artigo matricial o número 286 da freguesia de Sanfins do Douro. Contém proposta de deferimento.

Deliberação: aprovada, por unanimidade, a emissão de certidão de dispensa de utilização do prédio urbano, conforme informação técnica.

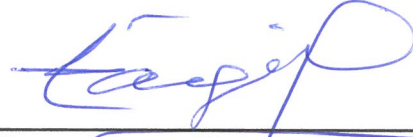
APROVAÇÃO DA ATA

Depois de lida, a Câmara deliberou, em reunião do dia 2025/01/23, aprovar a presente ata, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e por mim, chefe da Divisão Gestão Organizacional desta Autarquia.



José Rodrigues Paredes,
(Presidente da Câmara Municipal de Alijó)



Manuel Jorge Pinto Laiginhas,
(Chefe da Divisão de Gestão Organizacional)